



**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL 2018
PARA CHEFE E VICE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA**

EDITAL Nº 02/2018 DARQ

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para escolha de Chefe e Vice Chefe do Departamento de Arqueologia no biênio 2018/2020, designada através da Ordem de Serviço n. 02/2018/DARQ, aprovada em Reunião Ordinária do Conselho do Departamento de Arqueologia ocorrida em 15 de fevereiro de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar aberto o processo eleitoral para a escolha de Chefe e Vice Chefe do Departamento de Arqueologia do Núcleo de Ciências Humanas da Universidade Federal de Rondônia (DARQ/NCH/UNIR).

DOS CANDIDATOS

Art. 2º - Poderá candidatar-se a Chefe e a Vice Chefe qualquer docente, independentemente da titulação, do nível ou da classe do cargo ocupado, desde que lotado no Departamento de Arqueologia.

Art. 3º - Candidatas(os) a Chefe e Vice Chefe poderão concorrer ao pleito com inscrições individuais, diferenciados os cargos.

DOS VOTANTES

Art. 4º - Poderão votar: docentes e técnicas(os) administrativos lotados no DARQ e discentes regularmente matriculadas(os) no Curso de Arqueologia.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições obedecerão aos seguintes critérios:

- I. As inscrições serão feitas no dia **02 de abril de 2018**, das 8h30 às 12h00, na Sala 221 – Bloco 2C – 1º andar, através de requerimento da(o) candidata(o) fazendo a indicação para o cargo de Chefe ou Vice Chefe, anexado o currículo Lattes.
- II. Para estas eleições serão levados em conta TODOS os aspectos constantes na Resolução n. 015/CONSAD/2001, desde os critérios de inscrição, votação, apuração e fórmula para contagem de votos, entre outros.
- III. Não serão aceitas as inscrições das(os) candidatas(os) que não obedecerem ao disposto no Art. 2º do presente Edital.
- IV. As inscrições serão homologadas e tornadas públicas no mural e no site do departamento no dia 03 de abril de 2018, até às 12h.
- V. O prazo para entrada de recursos será de 24 horas, a contar da data da homologação das inscrições.



- VI. O resultado final das inscrições será tornado público, no mural e no site do departamento, no dia 04 de abril de 2018.
- VII. A impugnação somente será feita com base neste Edital e na Resolução n. 015/CONSAD/UNIR/2001.

DA VOTAÇÃO

Art. 6º - As eleições obedecerão aos seguintes critérios:

- I. A votação será em cédula eleitoral oficial, na qual constarão os nomes das(os) candidatas(os), de acordo com a ordem de inscrição das(os) mesmas(os).
- II. A cédula eleitoral oficial será elaborada pela Comissão Organizadora Eleitoral.
- III. A cédula eleitoral oficial deverá ser rubricada pelos membros da Comissão Eleitoral antes de ser entregue a(ao) eleitora(or).
- IV. A votação ocorrerá no dia **10 de abril de 2018**, das 8h00 às 12h00, na Sala 221 – Bloco 2C – 1º andar.
- V. A apuração para Chefe e Vice Chefe obedecerá ao peso dos votos como preceitua o Art. 16 da Resolução n. 015/CONSAD/2001. Acontecerá ao final do horário da votação, no dia 10 de abril de 2018, sendo os resultados apresentados em Reunião Extraordinária Departamental no mesmo dia, na qual caberão recursos que serão apreciados e julgados na própria reunião do Conselho do Departamento de Arqueologia. O resultado da apuração será tornado público, como resultado final, no dia 10 de abril, ao final da reunião do departamento.
- VI. A Comissão Organizadora Eleitoral será responsável pela recepção e apuração dos votos.

Art. 7º - Na votação serão observados os seguintes procedimentos:

- I. Membros da Comissão Organizadora Eleitoral localizarão o nome da(o) eleitora(or) votante na lista de eleitoras(es).
- II. Não havendo dúvidas sobre a identidade da(o) eleitora(or), esta(e) será convocada(o) a lançar sua assinatura na lista de presença, e em seguida receberá a cédula eleitoral oficial devidamente rubricada, dirigindo-se então à cabine de votação para efetuar seu voto.
- III. Em caso de dúvidas sobre a identidade da(o) eleitora(or), esta(e) deverá apresentar documento comprobatório com foto.
- IV. Em local específico da cédula eleitoral oficial, a(o) eleitora(or) assinalará com um **X** em um quadrado em branco respectivo aos nomes das(os) Candidatas(os).
- V. A cédula que apresentar rasura será considerada nula.
- VI. A cédula que não apresentar o **X** assinalado no quadrado em branco respectivo aos nomes das(os) Candidatas(os) será considerada voto em branco.
- VII. O voto é pessoal e secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou procuração.
- VIII. Voto nulo: marcação em dois nomes, rasuras e/ou identificação do votante.



DA APURAÇÃO

Art. 8º - A apuração dos votos será iniciada imediatamente após o encerramento da votação.

Art. 9º - Contadas as cédulas, a Comissão Eleitoral verificará se o número de cédulas coincide com o número de votantes.

Art. 10º - No caso de empate no número de votos, entre duas(dois) ou mais candidatas(os), a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

I. Aquela(e) com maior titulação acadêmica.

II. Aquela(e) com maior tempo de serviço no quadro do Magistério Superior.

III. Aquela(e) com maior idade.

Art. 11º - Serão consideradas(os) eleitas(os) as(os) candidatas(os) que obtiverem 50% mais 01 (um) dos votos depositados na urna. Se houver apenas uma(um) candidata(o) para cada vaga, ou em caso contrário, será eleita(o) aquela(e) que obtiver maior número de votos válidos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12º - A Comissão Eleitoral, após os recursos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas providenciará a incineração das cédulas e dos materiais utilizados na Eleição, exceto das Atas dos Trabalhos realizados e do mapa total da apuração, os quais deverão ser encaminhados ao Núcleo de Ciências Humanas (NCH) para as devidas providências administrativas.

Art. 13º - Candidatas(os) concorrentes ao pleito poderão designar fiscais para acompanhamento das atividades, desde que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes da eleição, comuniquem por escrito a relação nominal dos mesmos à Comissão Eleitoral.

Art. 14º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em caráter de recurso, pelo Conselho do Departamento de Arqueologia.

Porto Velho, 23 de Fevereiro de 2018.

Elisangela Regina de Oliveira
Presidente

Aneilda Nascimento dos Santos
Membro Corpo Técnico

Rafaela Cristine Miranda Gomes
Membro Corpo Discente